



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.496/2024

DE 06 DE JUNHO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, **no valor de até R\$ 10.575.925,79** (dez milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.3010012.1001 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Destinação de Recurso – 01.310.0000R\$ 900.000,00 = Ficha 298

Destinação de Recurso – 02.300.0000R\$ 108.216,35 = Ficha 299

Destinação de Recurso – 05.800.0000R\$ 66.733,44 = Ficha 300

10.3010012.1004 – Construções, Ampliações e Reformas em Unidades de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Destinação de Recurso – 01.310.0000R\$ 765.000,00 = Ficha 301

Destinação de Recurso – 05.800.0000R\$ 2.435.976,00 = Ficha 303

10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 300.000,00 = Ficha 309

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R\$ 4.000.000,00 = Ficha 315

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Destinação de Recurso – 05.800.0000R\$ 1.000.000,00 = Ficha 322

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R\$ 1.000.000,00 = Ficha 332

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 10.575.925,79

Art. 2º Para suprir parte das despesas do Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos, provenientes de Superávit Financeiro das seguintes dotações orçamentárias:



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Repasse Estadual da EMENDA IMPOSITIVA RES SS 65/2023 100.000,00 – INVESTIMENTO

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 105.695,86

Justificativa: Atender ao Processo Administrativo SAME/FM nº. 241/2024, aquisição de equipamentos odontológicos.

Repasse Federal de Recurso para Aquisição de Equipamentos Portaria GM nº. 1159/2022Destinação de Recurso –

05.800.0000.....R\$ 66.733,44

Justificativa: Atender ao Processo Administrativo SAME/FM nº. 77/2024, aquisição de ambulâncias.

TOTAL GERAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 172.429,30

Art. 3º Para suprir parte as despesas do Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos, proveniente de Excesso de Arrecadação das seguintes dotações orçamentárias:

Recurso Estadual, referente a excesso de arrecadação

Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R\$ 2.435.976,00

Justificativa: Atender aos Processos Administrativos SAME/FM nº. 1922/2024 – Construção de Unidade de Saúde, através de recurso proveniente da Portaria GM 3617/2024, autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde.

Recurso Federal, Incremento Mac Portaria GM nº. 3628/2024 e 3975/2024 e Incremento APS Portaria GM nº. 3616/2024

Destinação de Recurso –

05.800.0000.....R\$ 6.000.000,00

Justificativa: Adequar as fichas de despesa de serviços e de materiais de consumo

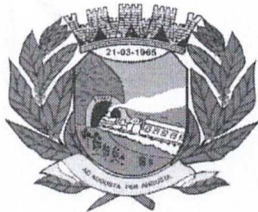
Repasse Estadual da EMENDA IMPOSITIVA RES SS 65/2023 100.000,00 – INVESTIMENTO

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 2.520,49

Justificativa: Atender ao Processo Administrativo SAME/FM nº. 241/2024, aquisição de equipamentos odontológicos.

TOTAL GERAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES.....R\$ 8.438.496,49

Art. 4º Para suprir parte das despesas do Art. 1º, será utilizado o seguinte recurso, proveniente de Anulação da seguinte dotação orçamentária:



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.000.....R\$ 1.965.000,00 = Ficha 311

Justificativa: Atender aos Processos Administrativo SAME/FM nº. 77/2024 –

Aquisição de ambulâncias, os nº. 186/2024 e 845/2024 – Aquisição de equipamentos de informática e o nº. 1922/2024 – Construção de Unidade de Saúde

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.965.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 06 de junho de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 03 de junho de 2024.

Mensagem nº 32/2024.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O projeto de lei visa à abertura de crédito adicional suplementar na contadoria da Autarquia Municipal – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de R\$ 10.575.925,79 (dez milhões quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), destinados a despesas para realização de obras e instalações tratadas no expediente administrativo nº 1922/2024, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, especialmente para aquisição de equipamentos odontológicos tratado no expediente nº 241/2024, aquisição de ambulâncias tratada no expediente nº 77/2024, e equipamentos de processamento de dados, atrelados aos expedientes nº 186/24 e 845/24, serviços de terceiros, materiais de consumo, de forma a complementar a assistência à saúde, possibilitando o bom desempenho dos serviços de saúde ofertados, bem como contribuindo para ampliação e melhoria do acesso de qualidade dos serviços ofertados aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS).

Convém ressaltar que, para suprir parte das despesas do crédito acima destinados, será utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro da seguinte dotação orçamentária estabelecida no art. 2º, da presente propositura, oriundas do repasse estadual da emenda impositiva RES. SS 65/2023 e repasse federal de recurso para aquisição de equipamentos tratados na portaria GM Nº 1159/2022.

Cabe ressaltar que o direito do cidadão a um atendimento digno à saúde, direito constitucional que jamais deve ser postergado, tem sido nossa constante luta e com a aprovação da presente propositura nos possibilitará atender as demandas de ações de saúde, bem como suprir o custeio de contratos de prestação de serviços em seus aditamentos.



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Ressaltamos que as ações praticadas pela Prefeitura e sua Autarquia de Saúde, atrelam-se às diretrizes de Excelência buscada pela atual gestão, que aderiu aos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) implementando como diretriz de política pública, conforme Lei Municipal nº 3041/2019, mormente atendendo aos seguintes objetivos de nº 3 – Saúde e bem-estar; 1 – Erradicação da pobreza; 16 – Paz, justiça e instituições fortes, especialmente aos subitens 16.7 Garantir a tomada de decisão responsável, inclusive, participativa e representativa em todos os níveis.

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências, seja o projeto de lei complementar discutido e aprovado, em caráter de urgência.

Por fim, convicta de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da
Prefeita
Aprovado na sessão
Em 08/06/2024
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 61/2024
DE 03 DE JUNHO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, **no valor de até R\$ 10.575.925,79** (dez milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.3010012.1001 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Destinação de Recurso – 01.310.0000R\$ 900.000,00 = Ficha 298

Destinação de Recurso – 02.300.0000R\$ 108.216,35 = Ficha 299

Destinação de Recurso – 05.800.0000R\$ 66.733,44 = Ficha 300

10.3010012.1004 – Construções, Ampliações e Reformas em Unidades de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Destinação de Recurso – 01.310.0000R\$ 765.000,00 = Ficha 301

Destinação de Recurso – 05.800.0000R\$ 2.435.976,00 = Ficha 303

10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 300.000,00 = Ficha 309

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R\$ 4.000.000,00 = Ficha 315

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Destinação de Recurso – 05.800.0000R\$ 1.000.000,00 = Ficha 322

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R\$ 1.000.000,00 = Ficha 332

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 10.575.925,79

Art. 2º Para suprir parte das despesas do Art. 1.º, serão utilizados os seguintes recursos, provenientes de Superávit Financeiro das seguintes dotações orçamentárias:



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Repasse Estadual da EMENDA IMPOSITIVA RES SS 65/2023 100.000,00 –
INVESTIMENTO

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 105.695,86

Justificativa: Atender ao Processo Administrativo SAME/FM nº. 241/2024, aquisição
de equipamentos odontológicos.

Repasse Federal de Recurso para Aquisição de Equipamentos Portaria GM nº.
1159/2022Destinação de Recurso –

05.800.0000.....R\$ 66.733,44

Justificativa: Atender ao Processo Administrativo SAME/FM nº. 77/2024, aquisição
de ambulâncias.

TOTAL GERAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 172.429,30

Art. 3º Para suprir parte as despesas do Art. 1.º,
serão utilizados os seguintes recursos, proveniente de Excesso de Arrecadação das
seguintes dotações orçamentárias:

Recurso Estadual, referente a excesso de arrecadação

Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R\$ 2.435.976,00

Justificativa: Atender aos Processos Administrativos SAME/FM nº. 1922/2024 –
Construção de Unidade de Saúde, através de recurso proveniente da Portaria GM
3617/2024, autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros
de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de
Saúde.

Recurso Federal, Incremento Mac Portaria GM nº. 3628/2024 e 3975/2024 e
Incremento APS Portaria GM nº. 3616/2024

Destinação de Recurso –

05.800.0000.....R\$ 6.000.000,00

Justificativa: Adequar as fichas de despesa de serviços e de materiais de consumo

Repasse Estadual da EMENDA IMPOSITIVA RES SS 65/2023 100.000,00 –
INVESTIMENTO

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 2.520,49

Justificativa: Atender ao Processo Administrativo SAME/FM nº. 241/2024, aquisição
de equipamentos odontológicos.

TOTAL GERAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES.....R\$ 8.438.496,49

Art. 4º Para suprir parte das despesas do Art. 1.º,
será utilizado o seguinte recurso, proveniente de Anulação da seguinte dotação
orçamentária:



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.000.....R\$ 1.965.000,00 = Ficha 311

Justificativa: Atender aos Processos Administrativo SAME/FM nº. 77/2024 –

Aquisição de ambulâncias, os nº. 186/2024 e 845/2024 – Aquisição de equipamentos de informática e o nº. 1922/2024 – Construção de Unidade de Saúde

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.965.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 03 de junho de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal



Aprovado em sessão discursão
na 1148ª sessão
Em 05 de 06 de 2024
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AO PROJETO DE LEI Nº 61/2024, DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei acima epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da Comissão encarregada das matérias afetas a Tributação, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Comissão de Obras, Serviços, Bens públicos, Transportes e Habitação e Comissão de assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 61/2024 pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DR. ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA

RELATOR: BEL. LIRO DE SOUZA MAIA

MEMBRO: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: JAILTON SANTOS DE SOUZA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO.

PRESIDENTE: JOÃO NELSON DOS REIS ALVES

RELATOR: JOÃO RAPOSO PEREIRA

MEMBRO: ANDERSON BARBOSA PEREIRA

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL

RELATOR: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

MEMBRO: MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em 1145ª sessão Ordinária
na 08/06 2024
Em 08/06 2024

Presidente
Nobres Pares,

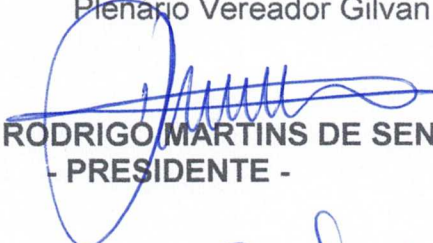
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 35/2024
DE 03 DE JUNHO DE 2024
AO PROJETO DE LEI Nº 61/2024

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 173 do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 61/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data

Supra.


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL

ANDERSON BARBOSA PEREIRA

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

JAILTON SANTOS DE SOUZA

JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES

JOÃO RAPOSO PEREIRA

LIRO DE SOUZA MAIA

MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 62/2024

DE 05 DE JUNHO DE 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 61/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, **no valor de até R\$ 10.575.925,79** (dez milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.3010012.1001 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Destinação de Recurso – 01.310.0000R\$ 900.000,00 = Ficha 298

Destinação de Recurso – 02.300.0000R\$ 108.216,35 = Ficha 299

Destinação de Recurso – 05.800.0000R\$ 66.733,44 = Ficha 300

10.3010012.1004 – Construções, Ampliações e Reformas em Unidades de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Destinação de Recurso – 01.310.0000R\$ 765.000,00 = Ficha 301

Destinação de Recurso – 05.800.0000R\$ 2.435.976,00 = Ficha 303

10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 300.000,00 = Ficha 309

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R\$ 4.000.000,00 = Ficha 315

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Destinação de Recurso – 05.800.0000R\$ 1.000.000,00 = Ficha 322

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R\$ 1.000.000,00 = Ficha 332

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 10.575.925,79



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Art. 2º Para suprir parte das despesas do Art. 1.º, serão utilizados os seguintes recursos, provenientes de Superávit Financeiro das seguintes dotações orçamentárias:

Repasse Estadual da EMENDA IMPOSITIVA RES SS 65/2023 100.000,00 – INVESTIMENTO

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 105.695,86

Justificativa: Atender ao Processo Administrativo SAME/FM nº. 241/2024, aquisição de equipamentos odontológicos.

Repasse Federal de Recurso para Aquisição de Equipamentos Portaria GM nº. 1159/2022 Destinação de Recurso –

05.800.0000.....R\$ 66.733,44

Justificativa: Atender ao Processo Administrativo SAME/FM nº. 77/2024, aquisição de ambulâncias.

TOTAL GERAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 172.429,30

Art. 3º Para suprir parte as despesas do Art. 1.º, serão utilizados os seguintes recursos, proveniente de Excesso de Arrecadação das seguintes dotações orçamentárias:

Recurso Estadual, referente a excesso de arrecadação

Destinação de Recurso – 05.800.0000.....R\$ 2.435.976,00

Justificativa: Atender aos Processos Administrativos SAME/FM nº. 1922/2024 – Construção de Unidade de Saúde, através de recurso proveniente da Portaria GM 3617/2024, autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde.

Recurso Federal, Incremento Mac Portaria GM nº. 3628/2024 e 3975/2024 e Incremento APS Portaria GM nº. 3616/2024

Destinação de Recurso –

05.800.0000.....R\$ 6.000.000,00

Justificativa: Adequar as fichas de despesa de serviços e de materiais de consumo

Repasse Estadual da EMENDA IMPOSITIVA RES SS 65/2023 100.000,00 – INVESTIMENTO

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 2.520,49

Justificativa: Atender ao Processo Administrativo SAME/FM nº. 241/2024, aquisição de equipamentos odontológicos.

TOTAL GERAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES.....R\$ 8.438.496,49

Art. 4º Para suprir parte das despesas do Art. 1.º, será utilizado o seguinte recurso, proveniente de Anulação da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.000.....R\$ 1.965.000,00 = Ficha 311

Justificativa: Atender aos Processos Administrativo SAME/FM nº. 77/2024 – Aquisição de ambulâncias, os nº. 186/2024 e 845/2024 – Aquisição de equipamentos de informática e o nº. 1922/2024 – Construção de Unidade de Saúde

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.965.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

NA DATA SUPRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -


JAILTON SANTOS DE SOUZA
- 1º Secretário -


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
- 2º Secretário -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE
RECEBIDO
DATA: 05-06-24
HORÁRIO:
VISTO: 